



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**REQUERIMENTO DE TRAMITAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA  
CONSTITUCIONAL Nº 009/2024**

O Deputado que este subscreve, nos termos do Regimento Interno, considerando que a PEC/0009/2024 que "Acrescenta dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Santa Catarina, a fim de autorizar a Assembleia Legislativa a promover concurso público para a seleção de nova letra e música para o Hino do Estado de Santa Catarina" obteve despacho para tramitação nas Comissões de Constituição e Justiça, Finanças e Tributação e Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, submete à aprovação desta Comissão o encaminhamento de requerimento à 1ª Secretaria, para que a referida PEC 0009/2024 seja submetida à Comissão de Educação e Cultura desta casa, por se tratar de assunto de caráter cultural, além de um importante elemento da identidade do povo catarinense.

O hino de Santa Catarina foi composto por José Brazilício de Souza e tem letra de Horácio Nunes Pires. A letra do hino reflete as expectativas da sociedade catarinense nos primeiros anos da República, com destaque para o fim da escravidão e a igualdade entre os cidadãos. O hino foi introduzido em 1892 e sancionado por lei estadual em 6 de setembro de 1895, durante o governo de Hercílio Luz.

José Brazilício de Souza, autor da música do Hino de Santa Catarina, tem uma obra ainda mais relevante e abrangente, sendo credenciado como um dos músicos brasileiros mais influentes do seu tempo. Além de maestro e violinista, foi pianista, deixou um legado muitas outras composições. São valsas, schottisches, polkas, mazurkas, havaneiras e quadrilhas, no estilo da música de salão da época.

O autor da letra, Horácio Nunes Pires, foi um jornalista, poeta, dramaturgo e romancista brasileiro. Escreveu o poema do Hino do estado de Santa Catarina, e é patrono da cadeira 33 na Academia Catarinense de Letras e Arte.

Segundo o Artigo 3º da Constituição do Estado de Santa Catarina "são símbolos do Estado a bandeira, o hino, as armas e o selo em vigor na data da promulgação desta Constituição e outros estabelecidos em lei". O Hino de Santa Catarina é um símbolo que representa a história, as tradições e as lutas de um povo, além de ajudar a construir e consolidar a identidade da sociedade catarinense.

Por fim, importante informar o recente envio pelo Conselho Estadual de Cultura à presidência da ALESC do Ofício nº 024/2025 (anexo) no sentido de que a referida PEC tramite pela Comissão de Educação e Cultura por ter "relevância e pertinência com a temática da cultura e educação".

Pelas razões aqui expostas, submeto o presente requerimento aos membros desta Comissão certo de sua aprovação.

Sala das Comissões,

Deputado Marcos José de Abreu- Marquito.



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José de Abreu**, em 04/04/2025, às 17:53.

---